



PROCESSO Nº 1382/10

PROTÓCOLOS Nº 10.389.980-0

PARECER CEE/CEB N.º 1211/10

APROVADO EM 16/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO  
MUNHOZ DA ROCHA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em  
Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 3068/10-GS/SEED, de 17/08/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado em 24/02/10, no NRE de Curitiba, do Centro Formador de Recursos Humanos Munhoz da Rocha, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, na sede do Centro Formador e de forma descentralizada em 22 Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

## 2. Da Instituição de Ensino

O Estabelecimento de ensino está localizado à Rua José Veríssimo, Travessa F, S/Nº, Taramã, do município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora a Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 176/02 de 23/01/02 e obteve o credenciamento pela Resolução Secretarial nº 4759/06, de 26/10/06, a partir de 2006.

### 2.1 Descentralização

A Secretaria de Estado da Saúde é constituída por 22 Regionais de Saúde<sup>2</sup> que têm como sua área de competência, os 399 municípios paranaenses. **Existe em cada um desses municípios, uma média de 2 a 10 trabalhadores de nível médio da área de laboratório clínico sem a devida qualificação em educação profissional. O fato que mais chama a atenção é que esses trabalhadores executam uma série de tarefas complexas caracterizadas por um expressivo risco biológico como:**



PROCESSO Nº 1382/10

- Coleta de sangue e outros materiais biológicos em pacientes sadios e acometidos por mais variadas patologias;
- Coleta, triagem e separação desses materiais (sangue, urina, fezes, secreções e etc.);

Os dados acima apresentados apontam ainda a existência de universo constituído de pelo menos 1000 trabalhadores de nível médio sem a devida qualificação em educação profissional na área de laboratório de saúde pública. Nesse sentido, faz-se necessária uma ação educativa/formativa em todas as 22 Regionais de Saúde da SESA voltada para a incorporação de metodologias seguras e focadas na melhoria da qualidade das práticas laborais desenvolvidas por esses trabalhadores de nível médio da área da saúde.

---

<sup>2</sup> As Regionais de Saúde, em número de 22 em todo o Estado, constituem a instância administrativa intermediária da SESA. Principalmente através delas, o Estado exerce o seu papel. Este papel consiste na cooperação técnica, investimentos nos municípios e nos consórcios intermunicipais de saúde. Os municípios, isoladamente ou aglutinados em módulos intermunicipais, devem também assumir ações e serviços que possam por eles ser absorvidos. À Regional de Saúde cabe desenvolver a inteligência necessária para apoiar o município em todas as áreas e influenciar na gestão das questões regionais, fomentando a busca contínua e crescente da eficiência com qualidade (Fonte: SESA.2010)

### **3. Dados Gerais do Curso**

- **Curso:** Técnico em Análises Clínicas
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 1200 horas, mais 180 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** Diurno e Noturno. O ano escolar independe do ano civil e os cursos poderão ter início em qualquer mês do ano, sempre que a necessidade do serviço assim indicar.  
As aulas serão de 2ª a 6ª feira  
As aulas poderão ser no período diurno ou noturno
- **Regime de Matrícula:** Modular
- **Número de vagas:** Mínimo de 20 alunos  
Máximo de 35 alunos



PROCESSO Nº 1382/10

– **Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 18 meses  
Máximo de 05 anos

– **Requisito de Acesso:**

Módulo I – Ter 18 anos completos

Egresso do Nível Médio

Módulo II – Ter 18 anos completos

Egresso do Nível Médio

Ter concluído o Módulo I

Módulo III - Ter 18 anos completos

Egresso do Nível Médio

Ter concluído os Módulos I e II

– **Modalidade de Oferta:**

Subsequente para os egressos do Ensino Médio.

Será ofertado de forma **presencial na sede e presencial de forma descentralizada nos municípios das Regionais de Saúde** da Secretaria de Estado da Saúde.

(fls. 110)

#### **4. Justificativa**

A Secretaria Estadual de Saúde através da sua unidade de ensino de nível médio “Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha” tem como papel fundamental a ordenação da formação de recursos humanos para o SUS – Sistema Único de Saúde. Além desta ação, o CFRH tem como meta a implementação das políticas Públicas de Educação Profissional em Saúde para os trabalhadores de nível médio desse Sistema.

A educação na saúde deve contribuir para a transformação das práticas de saúde no campo de gestão e da atenção no sentido da integralidade e da humanização da assistência e da melhoria constante de uma resposta às necessidades de saúde da população.

A Habilitação Profissional de **Técnico em Análises Clínicas**<sup>11</sup> - Eixo Ambiente, Saúde e Segurança é um curso de Educação Profissional de nível técnico que atende à LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 e demais legislações da área de educação.

A SESA/CFRH tem como objetivo, neste ano de 2010, atender à demanda da formação de trabalhadores da Rede de Laboratórios do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná, composta por:

---

1 A habilitação de Técnico em Análises Clínicas ainda NÃO é uma profissão regulamentada. Os profissionais existentes atuam diretamente com pacientes (coleta de sangue, secreções e outros materiais biológicos) e participam ativamente do desenvolvimento das práticas/ rotina do laboratório clínico. Apesar da complexidade das ações desenvolvidas por esses trabalhadores, o Poder Público ainda permanece silente sobre a criação ou regulamentação do exercício profissional. A punção de veias, por exemplo, exige um conhecimento teórico-prático sobre o ato de coletar sangue. Porém, estamos no século 21 sem que houvesse uma preocupação maior com esses trabalhadores inseridos na rotina de trabalho lotados em um número expressivo da federação brasileira. (fls.107)



PROCESSO Nº 1382/10

- Laboratórios públicos estaduais de saúde pública da Rede Própria (LACEN – Laboratório Central do Estado, HEMEPAR – Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, Laboratórios da Rede Hospitalar Própria da Secretaria de Estado da Saúde)
- Laboratórios públicos municipais de saúde pública das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (a partir da Lei Orgânica do SUS todos os municípios passaram a ter como incumbência, a realização das análises clínicas laboratoriais).

## 5. Objetivos

### Objetivo Geral:

- Ofertar o Curso de Educação Profissional **Técnico em Análises Clínicas** para atender às demandas do SUS nos municípios do Estado do Paraná, de forma **centralizada na sede** do CFRH e **descentralizada nos municípios das Regionais de Saúde** do Estado do Paraná (descentralização da execução curricular, mantendo-se na sede a direção e secretaria escolar).

### Objetivos Específicos

- Contribuir com a implementação do diagnóstico clínico laboratorial nas áreas de Microbiologia, Parasitologia, Hematologia, Imunologia, Bioquímica e Biologia Molecular nos municípios integrantes das Regionais de Saúde do Estado do Paraná, mediante a formação de recursos humanos de nível médio/ laboratório para suprir o Sistema Único de Saúde
- Formar profissionais técnicos de nível médio para atuarem na assistência ao usuário em níveis de atenção à saúde: primário, secundário e terciário, atendendo o pacto pela saúde e o plano de educação permanente em saúde do estado do Paraná.
- Suprir profissionais para as Unidades de Saúde, laboratórios hospitalares da rede pública.
- Atender à expansão dos serviços de análises clínicas mediante ações formativas em recursos humanos para o laboratório clínico, frente à programação pactuada integrada entre gestor estadual e gestores municipais de saúde.
- Ofertar educação profissional em Análises Clínicas de forma pública e gratuita no Estado do Paraná. (fls.109)

## 6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Ao final do curso, o aluno deverá auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados.  
(fls.111)



PROCESSO Nº 1382/10

## 7. Organização Curricular

### Matriz Curricular (fls.148)

Curso: "TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS"						
Eixo Tecnológico:		Ambiente, Saúde e Segurança				
Instituição:		Secretaria de Estado da Saúde Centro Formador de Recursos Humanos "Caetano Munhoz da Rocha"				
Modalidade de Oferta		Subseqüente - Na Sede e de forma Descentralizada				
Carga Horária		Teoria/Prática = 1200 horas Estágio = 180 horas Total = 1380 horas				
NRE: Curitiba		Ano de Implantação: 2010				
Módulo I	Bloco Temático	Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	TOTAL
Área Básica de Saúde	Organização do processo de trabalho em saúde	Ética nas Relações Interpessoais	40	-	-	40
		Biossegurança em Saúde	40	-	-	40
		Noções de Primeiros Socorros	10	10	-	20
		Fundamentos da Saúde	40	-	-	40
		Estratégias Pedagógicas	15	5	-	20
		Saúde Coletiva	40	-	-	40
Carga Horária do Módulo I			185	15		200
			T + P= 200			
Módulo II	Bloco Temático	Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	TOTAL
Área Básica de Análises Clínicas	O Processo de Trabalho em Análises Clínicas	Bioética	40			40
		Anatomia e Fisiologia Humanas	20	20		40
		Fundamentos de Laboratório Clínico	20	20	40	80
		Informática Básica	20	20		40
		Princípios de Administração e Legislação	40		40	80
		Ecologia e Evolução dos Seres Vivos	60			60
		Patologia	40	20		60
		Biologia Celular e Molecular	40	40		80
Carga Horária do Módulo II			280	120	80	480
			T + P= 400			
Módulo III	Bloco Temático	Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	TOTAL
Área Específica de Análises Clínicas	Análises Clínicas	Imunologia	60	20	20	100
		Bioquímica	100	40	20	160
		Parasitologia	80	20	20	120
		Microbiologia	100	40	20	160
		Hematologia	100	40	20	160
Carga Horária do Módulo III			440	160	100	700
			T + P= 600		180	
<b>TOTAL DA HABILITAÇÃO</b>			<b>T + P= 1200</b>		<b>T+P+E=1380</b>	<b>1380</b>

T = Teoria (hora/aula) P = Aula-prática (hora/aula) E = Estágios (hora/aula)



PROCESSO Nº 1382/10

## **8. Articulação com o Setor Produtivo**

A SESA participa como integrante do Setor Produtivo através de sua rede própria rede de hospitais, laboratórios e etc. na área de saúde. Nesse contexto, a **SESA possui laboratórios para desenvolvimento de todas as práticas e estágios:**

- O LACEN – Laboratório Central do Estado
  - HEMEPAR – Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná.
  - Os Laboratórios da Rede Hospitalar própria existentes em Curitiba e nas 22 Regionais de Saúde.
- (fls.151)

## **9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação do aluno será contínua e progressiva. Essa será também diagnóstica, formativa e somativa. Visará determinar o nível de alcance dos objetivos ou da programação curricular previamente estabelecida foram ou deixaram de ser alcançados pelos alunos. Como instrumento e técnica de avaliação poderão ser utilizados testes de aproveitamento orais e escritos, registros de fatos, listas de observação de desempenho, atividades específicas, trabalhos de criação, observações espontâneas ou dirigidas, discussões, resoluções de problemas e outros. O resultado da avaliação será expresso através de notas numa escala de 0,0 a 10,0. O rendimento mínimo exigido pela escola é a nota 6,0 em cada disciplina. Estão previstos períodos de recuperação com objetivo de proporcionar aos alunos que não se apresentarem aptos ou com desempenhos insuficientes, a oportunidade de melhoria de aproveitamento, visando corrigir deficiências apresentadas. A recuperação será paralela e desenvolvida à medida que forem constatadas deficiências no desempenho, utilizando técnicas e procedimentos adequados à ação pedagógica. Para efeito de cálculo da média final de cada disciplina após a recuperação final será adotado o seguinte cálculo (Regimento Escolar):

**Nota obtida de cada disciplina X 6 + nota de recuperação X 4/10**

(...)

(fls.150)

## **10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

A possibilidade de **aproveitamento de estudos** será ampla conforme o art.41 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação: “o conhecimento adquirido na Educação Profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para o prosseguimento ou conclusão de estudo. Serão, portanto, valorizados os conhecimentos formais adquiridos, no ensino fundamental e médio, em cursos de educação profissional (Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, Auxiliar de Patologia Clínica) que tenham como carga horária mínima de 600 horas teórico / práticas e 100 horas de estágio.

(fls. 150)



PROCESSO Nº 1382/10

## 11. Plano de Avaliação de Curso

O Plano de Avaliação do Curso Técnico em Análises Clínicas será avaliado pela Comunidade do local onde se realizará o curso, através dos Conselhos Municipais de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde com representantes dos usuários e prestadores de serviço dessa área.

Pesquisas, questionários e visitas aos alunos durante o curso serão realizados para acompanhar o andamento do curso. Equipe Técnica Pedagógica, constituída pelos supervisores ou coordenadores pedagógicos da Escola, docentes, representantes dos alunos, realizarão um encontro ou reunião periódica, até a finalização do curso para avaliar o andamento da proposta pedagógica, assim como avaliar se o objetivo geral e específico propostos pelo Plano de Curso estão em consonância com as atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, a prática em serviços e estágios.

Para isso, a Escola possui amplo suporte das Secretarias Municipais de Saúde, Conselhos Municipais de Saúde e Regionais de Saúde que têm como missão o acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas em seus territórios.

(fls.153)

## 12. Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Paulo Roberto da Silva Abrahão	- Farmácia – Bioquímica - Mestrado em Administração de Empresas e Recursos Humanos - Curso de Windows Profissional	- Coordenação do Curso - Princípios de Administração e Legislação *- Informática Básica
Celia Regina Landau	- Farmácia Industrial	- Coordenação de Estágio
Claudia H. Piloto	- Enfermagem	- Ética nas Relações Interpessoais
Teresa Rodrigues Miranda	- Enfermagem	- Biossegurança em Saúde - Estratégias Pedagógicas
Sandra Mara Anesi	- Enfermagem	- Noções de Primeiros Socorros - Anatomia e Fisiologia Humanas
Arlete Barzenski	- Enfermagem	- Fundamentos da Saúde - Saúde Coletiva - Bioética
Josiani Poli Baldon	- Farmácia - Bioquímica	- Fundamentos de Laboratório Clínico - Hematologia - Bioquímica
Leia Regina da Silva	- Farmácia	- Ecologia e Evolução dos Seres Vivos - Patologia - Parasitologia
Wanda Sikorki Moscalewski	- Farmácia - Bioquímica	- Biologia Celular e Molecular - Imunologia - Microbiologia



PROCESSO Nº 1382/10

### 13. Descrição das Práticas Profissionais Previstas

	<b>Disciplinas</b>	<b>HORAS AULA</b>	<b>Descrição</b>
Módulo I	Noções de Primeiros Socorros	10	Aplicação e Treinamento em boneco tipo Suzy-Simon de técnicas utilizadas em primeiros socorros.
	Estratégias Pedagógicas	5	Apresentação de uma ação educativa na comunidade ou em sala-de-aula para introduzir o aluno na qualidade de educador em saúde.
Módulo II	Anatomia e Fisiologia Humanas	20	Exposição de modelo anatômico artificial para demonstração dos órgãos e seu funcionamento. Visita a laboratório de anatomia das faculdades da área de saúde.
	Fundamentos de Laboratório Clínico	20	Coleta de materiais biológicos Manipulação dos principais equipamentos, vidrarias, produtos químicos e bioquímicos utilizados na rotina de laboratório clínico
	Informática Básica	20	Aulas práticas em laboratório de informática e utilização dos softwares da área de edição de texto e compilação de laudos laboratoriais
	Patologia	20	Visualização em microscópio das principais patologias humanas. Desenho da visualização para verificação da aprendizagem
	Biologia Celular e Molecular	40	Preparação e visualização em microscópio das principais células e tecidos humanos, animais e vegetais
Módulo III	Imunologia	20	O Módulo III tem como núcleo o SANGUE (coleta e processamento das amostras). É neste material biológico que se dará a maior parte das análises laboratoriais práticas. Todas as técnicas laboratoriais serão contempladas por aulas práticas explicativas, demonstrativas e propriamente analíticas. As práticas serão realizadas no laboratório Escola e da Rede de Laboratório da Secretaria de Estado da Saúde
	Bioquímica	40	
	Parasitologia	20	
	Microbiologia	40	
	Hematologia	40	

(fls.147)



PROCESSO Nº 1382/10

#### **14. Certificação**

Aos egressos do Ensino Médio e concluintes dos Módulos I, II e III – será conferido o diploma de “ **Técnico em Análises Clínicas**” (fls.182)

#### **15. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 183 a 191.

#### **16. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída por Ato Administrativo nº 352/10, de 23/06/10, do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Albino José Zanatta, licenciado em Matemática, Soraia de Fatima Henriques Salh, licenciada em Química e como perita Renata Pasint Roderer, Farmacêutica, emitiu Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, conforme o estabelecido no artigo 44 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (fls. 228 a 240).

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer nº 337/10 – DET/SEED, de 19/07/10, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e votamos pela Autorização para o Funcionamento do referido Curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas, mais 180 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do Curso de 18 (dezoito) meses, presencial, de 20 a 35 alunos por turma, exclusivamente na sede do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, no município de Curitiba, mantido pela Secretaria Estadual de Saúde – Governo do Estado do Paraná.

Quanto às ofertas nas regionais de saúde, estas serão objeto de análise em processo específico, após o devido reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas ofertado na sede, conforme estabelecido nos artigos 27, 41 e 77 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO Nº 1382/10

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 16 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB